



RESOLUÇÃO Nº 015/2024-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 21/03/2024.

Marcelo Lyouithi Omori
Secretário

Aprova a alteração curricular do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PPC), referente a alteração de disciplina.

Considerando o **Ofício nº 002/2024-Profagroec**;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 06 de março de 2024;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar a partir do segundo semestre do ano letivo de 2023 a alteração curricular do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia – Metrado profissional (Profagroec), referente a alteração de disciplina, conforme segue:

Código	DAG4319				
Disciplina	Direito ambiental II				
Nível	Mestrado				
Carga horária	45 horas/aula				
Departamento	Departamento de Agronomia				
Número de créditos	Teórico:	03	Prático:	00	Total: 03
Ementa	A interseção entre agroecologia e Direito: Desafios e soluções jurídicas para promover práticas sustentáveis na agricultura, incluindo reconhecimento legal, regulamentações, incentivos e proteção para produtores agroecológicos.				
Programa	1. Principais problemas do nosso tempo nas inteirações da Agroecologia e do Direito (Ambiental, Humanos e da Personalidade). 2. Como alcançar a sustentabilidade, a justiça social e a equidade na produção agrícola? Subtemas: a) política pública de empoderamento contra a resistência às mudanças tecnológicas em boas práticas agroecológicas, e; b) educação dos agricultores para as boas práticas da agroecologia em conhecimentos do meio ambiente, práticas agrícolas e as interações entre plantas e insetos/animais. 3. Criação de marcos legais e políticas públicas que incentivem e promovam práticas agroecológicas (parte I): a) incentivo financeiro do setor privado e público-governamental; b) democratização do acesso a recursos e melhoria dos recursos naturais (terra, sementes e água), e; c) a criação de certificações para produtos agroecológicos.				



	<p>4. Criação de marcos legais e políticas públicas que incentivem e promovam práticas agroecológicas (parte II): a) a implementação de políticas de educação e treinamento para produtores agroecológicos, e; b) a criação de áreas de proteção ambiental para a preservação de ecossistemas naturais, e; c) políticas de mudança climática e adaptação de agricultura em condições climáticas extremas.</p> <p>5. Aproximação entre as comunidades agroecológicas e os sistemas jurídicos (parte I): criação de redes de apoio e assistência jurídica para produtores agroecológicos.</p> <p>6. Aproximação entre as comunidades agroecológicas e os sistemas jurídicos (parte II): a participação ativa de produtores agroecológicos em processos de tomada de decisão relacionados à legislação ambiental e agrícola.</p>
Bibliografia	<p>ALMEIDA, Rosemeire Aparecida de; DUBOS-RAOUL, Marine. Transição Agroecológica no Território do Bolsão, Três Lagoas-Mato Grosso do Sul, Brasil. Para Onde!?, v. 17, n. 1, p. 89-108, 2023.</p> <p>ALTIERI, Miguel A. Breve reseña sobre los orígenes y evolución de la agroecología em América Latina. Agroecología 10:7-8, 2015.</p> <p>ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito ambiental. 23ª. ed. Barueri. Atlas, 2023.</p> <p>ANDERSSON, Fabiana da Silva. O Processo de Certificação de Hortaliças na Cooperativa Sul Ecológica de Agricultores Familiares Ltda.: Um estudo de caso. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pelotas. 2011.</p> <p>BIM, Eduardo Fortunato. Licenciamento Ambiental. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.</p> <p>CANOTILHO, José J. Gomes; LEITE, José Rubens Morato. Direito constitucional ambiental brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2007.</p> <p>CAPORAL, Francisco Roberto; DAMBROS, Olivo. Extensão rural agroecológica: experiênciase limites. REDES: Revista do Desenvolvimento Regional, v. 22, n. 2, p. 275-297, 2017.</p> <p>CUTANDA, Blanca Luzano. Derecho Ambiental Administrativo. 10 ed. Madrid: DYKINSON, 2009.</p> <p>DIAS, José Francisco de Assis; DIAS, Riquiel Garcia. Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado: um mínimo de existencial à dignidade da pessoa humana. Maringá: Vivens, 2015.</p> <p>FARIAS, Talden. Licenciamento Ambiental: aspectos teóricos e práticos. 5 ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2015.</p> <p>FUKUOKA, Masanobu; ZANELLA, Augusto; BOLZONELLA, C., LOWENFELS, J., PONGE, J. F., BOUCHÉ, M., SAHA, D. Humusica 2, article 19: Techno humus systems and global change–conservation agriculture and 4/1000 proposal. Applied SoilEcology, v. 122, p. 271-296, 2018.</p> <p>GLIESSMAN, Stephen R. Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável. Editora da Universidade UFRGS, 2001.</p> <p>GRANZIERA, Maria Luiza Machado. Direito Ambiental. 3 ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2014.</p>



GUZMÁN, Eduardo Sevilla. Uma estratégia de sustentabilidade a partir da Agroecologia. *Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável*, Porto Alegre, v. 2, n. 1, p. 35-45, 2001.

GUZMÁN, Eduardo Sevilla. A perspectiva sociológica em Agroecologia: uma sistematização de seus métodos e técnicas. *Agroecol. e Desenvol. Rural Sustent*, v. 3, p. 18-28, 2002.

KUMAR, M., SACHAN, R., MAURYA, S. K., & MAURYA, D. K. *Natural Farming: A Sustainable Ecological Approach towards Soil Health*. Researchgate. 2023.

LORENZONI NETO, Antonio. *Contrato de Créditos de Carbono: análise crítica das mudanças climáticas*. Curitiba: Juruá, 2009.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. *Direito Ambiental Brasileiro*. 22 ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Malheiros, 2014.

Av. Colombo, 5.790 • Câmpus Universitário • CEP 87.020-900 • Maringá – PR Fones: (44) 3011-4282 / 3011-5947 E-mail: sec-mpa@uem.br • Internet: www.profagroec.uem.br

MILARÉ, Édís. *Direito do Ambiente: doutrina, jurisprudência, glossário*. 10 ed. rev. atual. E ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

OLIVEIRA, Tereza Cristina de; COLLADO, A. C.; TAVARES, E. D.; CURADO, F. F.; SANTOS, A. D. S. dos. *Agroecologia: um caminho para a segurança alimentar e nutricional de famílias agricultoras*. *Brazilian Journal of Development*, v. 9, n. 3, p.10662- 10673, 2023.

PENTEADO, Silvio Roberto. *Agricultura orgânica*. Piracicaba: ESALQ-Divisão de Bibliotecae Documentação, v. 41, 2001.

PIVA, Rui Carvalho. *Bem Ambiental*. São Paulo: Max Limonad, 2000.

SAN CRISTÓBAL, Área de Vinculación. *El Papel de la agroecología en la 4T que propone el gobierno federal mexicano*. 2023.

SANTANA, Gildo Ribeiro; ANDRADE, Horasa Maria Lima da Silva; ANDRADE, Luciano Pires. *Agroecologia e agricultura familiar sustentável: percursos e estratégias para transição*. *Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento*, v. 12, n. 1, p. 55-72, 2023.

SHARMA, Komal; GAMOH, Minam; DEVI, Nisha. Chapter-6 *Natural Farming: An Ecoagriculture*. *Recent Trends in Agriculture*, p. 91, 2023.

SILVA, José Afonso da. *Direito Ambiental Constitucional*. 10 ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2013.

SOARES, Marcelo Negri. BRITO, Alessandra Ribeiro Orfrini Meneghim; *A aplicabilidade do direito ambiental material: uma análise comparativa entre o Brasil e Argentina*. *Pensar a América Latina e o Caribe*. USP. p. 59, 2019.

SOARES, Marcelo Negri; KAUFFMAN, Marcos Eduardo; SALES, Gabriel Mendes de Catunda. *Avanços da Comunidade Europeia no direito de propriedade intelectual e indústria 4.0: extraterritorialidade e aplicabilidade do direito comparado no Brasil*. *Revista do Direito, Santa Cruz do Sul*, v. 1, n. 57, 2019.

TONINI, Andreia; SANTOS, Geraldo Márcio Alves. *A AGROECOLOGIA E OS PROCESSOS DE TRABALHO DOS*



	<p>AGRICULTORES DA CSA NOSSA HORTA. REVISTA FOCO, v. 16, n. 3, p. e1421-e1421, 2023.</p> <p>VENTURIN, Ediane; DESIDÉRIO, Samanta Sparremberger; DAL SOGLIO, Fábio Kessler. AGROECOLOGIA E BEM VIVER: PROMOVEDO SAÚDE COLETIVA/Agroecology and live well: promoting collective health. Informe GEPEC, v. 27, n. 1, p. 264-280, 2023.</p>
--	---

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 21 de março de 2024.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 27/03/2023. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Adriana A. Pinto
Adriana Aparecida Pinto
Diretora